

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



## PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 03-P DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

### NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM POLINORTE/ES no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomeia a Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, integrada por representantes dos municípios consorciados, a qual fica composta na forma abaixo:

- **Presidente:** Lucimar Antônio da Silva – Município de Ibirapu;
- **Membros:** Luana Guasti - Município de Ibirapu;  
Denise Ferreira de Araújo – Município de Aracruz;
- **Suplentes:** Carlos Guilherme Macedo Pagiola Cordeiro - Município de Ibirapu;  
Danielle Mesquiati de Oliveira Almeida - CIM Polinorte;

**Art. 2º.** A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/1993 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 01 de março de 2018.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 01 de março de 2018.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibirapu - ES - CEP: 29.670-000  
E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br  
Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

CUIDAR NORTE, sendo a presente proposta aprovada por todos os presentes. 06.2 - Autorização para contratação temporária de Empregados públicos pelo consórcio: O presidente do consórcio expôs a necessidade de autorização para a contratação, em caráter temporário e para atender necessidade de excepcional interesse público, de dois empregados públicos no para suprir demandas administrativas e de funcionamento do consórcio, a saber: 01 emprego público de Superintendente Executivo, cargo de confiança (CC Art. 499 da CLT), de livre nomeação e exoneração, com salário fixado em R\$ 6.900,00, outorgando poderes para o exercício das competências descritas na Clausula Décima Terceira, §1º, Inc. III e Clausula Décima Quinta, §1º, Inc. de I ao IX, todos do Contrato de Consórcio Público firmado, e 01 emprego público de Auxiliar Contábil, com atribuições de apoio técnico a execução da contabilidade pública do consórcio, a ser contratado mediante processo seletivo, com salário fixado no valor de R\$ 1.000,00, em seguida colocou a proposta em discussão e em seguida a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes, autorizando ao presidente a promover as contratações a partir de março/2018, pelo prazo de até 24 meses, devendo, caso constatada a necessidade efetiva do trabalho dos respectivos profissionais, submeter a Assembleia geral proposta de alteração do quadro de pessoal do Cim Norte incluindo os empregos públicos acima referidos. 06.3 - Extinção do emprego público de Diretor Executivo da Área de Saúde: o presidente justificou que a atual Diretora Executiva da Área de Saúde será exonerada a partir de 02/03/2018, conforme deliberação do Conselho de Administração, e portanto poderá ser extinto do quadro de pessoal do Cim Norte o emprego público de Diretor Executivo da Área de Saúde, padrão A, constante do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, e sendo colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes, ficando extinto a partir de 05/03/2018 o emprego público de Diretor Executivo da Área de Saúde, padrão A, constante do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 12 h 40 min., e eu, Anair Inêz Bissoli, Diretora executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente,

tendo em vista que os demais membros presentes assinaram a lista de presença.

Anair Inêz Bissoli  
Diretora Executiva

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior  
Presidente

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 124134

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2018  
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de materiais e produtos farmacêuticos para serem utilizados pelos diversos setores da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Cuidar Norte. Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 19/03/2018.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 19/03/2018.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaocimnorte@hotmail.com](mailto:licitacaocimnorte@hotmail.com) ou pelo site: [www.cimnorte.com.br](http://www.cimnorte.com.br) ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 02/03/2018.

TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA

## **CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**

### **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 03-P DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Publicação Nº 124125

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 03-P DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM POLINORTE/ES no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, integrada por representantes dos municípios consorciados, a qual fica composta na forma abaixo:

- Presidente: Lucimar Antônio da Silva - Município de Ibirajú;
- Membros: Luana Guasti - Município de Ibirajú;
- Denise Ferreira de Araújo - Município de Aracruz;

- Suplentes: Danielle Mesquiati de Oliveira Almeida - CIM Polinorte;  
Carlos Guilherme Macedo Pagiola Cordeiro - Município de Ibirapu;

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/1993 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 01 de março de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte, em 01 de março de 2018.

### **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 04-P DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Publicação Nº 124126

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 04-P DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Pregoeiro do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, integrada por representantes dos municípios consorciados na forma abaixo:

- Pregoeiro: Luana Guasti - Município de Ibirapu;

- Equipe de Apoio: Denise Ferreira de Araújo - Município de Aracruz;

Carlos Guilherme M. Pagiola Cordeiro - Município de Ibirapu;

- Suplentes: Lucimar Antônio da Silva - Município de Ibirapu;

Danielle Mesquiati de Oliveira Almeida - CIM Polinorte;

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 01 de março de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte, em 01 de março de 2018.

## **CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE**

### **PREGÃO PRESENCIAL CONDOESTE N.º 003/2018**

Publicação Nº 124217

PREGÃO PRESENCIAL CONDOESTE

N.º 003/2018

O CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, sediada na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, torna público que realizará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS E INTEGRADOR QUÍMICO, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" de acordo com a Lei N.º 8.666/1993 e suas alterações, a Lei N.º 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30 e a abertura das propostas às 14h00 do dia 15/03/2018. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [condoeste@yahoo.com.br](mailto:condoeste@yahoo.com.br)

CÉLIA A. DE FREITAS GIUBERTI GRASSI

Pregoeira

Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão.

Cumpra-se.

Ibiraçu-ES, 08 de março de 2018

Ibiraçu/ES, 07 de março de 2018.

Lucimar Antônio da Silva

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
DA REGIÃO POLINORTE

Denise Ferreira de Araújo

Luana Guasti

CIM POLINORTE

Membro CPL

Membro CPL

**AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018**

Publicação Nº 125136

PROCESSO Nº 015/2018

INTERESSADO: CIM POLINORTE

**ASSUNTO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e venda de produtos para atender às necessidades do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, mediante adesão aos ANEXOS do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com o processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2018, com base no Art. 25, I e Art. 24, VIII.

**ERRATA PORTARIA CIM POLINORTE PUBLICADA EM 05/03/2018.**

Publicação Nº 125160

ERRATA PORTARIA CIM POLINORTE publicada em 05/03/2018.

Onde se lê: PORTARIA CIM POLINORTE Nº 03-P, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Leia-se: PORTARIA CIM POLINORTE Nº 03-P, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Ibiraçu/ES, 08 de março de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PRESIDENTE

**ERRATA PORTARIA CIM POLINORTE PUBLICADA EM 05/03/2018.**

Publicação Nº 125161

ERRATA PORTARIA CIM POLINORTE publicada em 05/03/2018.

Onde se lê: PORTARIA CIM POLINORTE Nº 04-P, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Leia-se: PORTARIA CIM POLINORTE Nº 04-P, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Ibiraçu/ES, 08 de março de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PRESIDENTE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047.2018**

Publicação Nº 125143

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047.2018

Contrato Administrativo: 047/2018

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 118/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017)

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE**

Trata-se de Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e venda de produtos para atender às necessidades do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, com base no Art. 25, I e Art. 24, VIII.

O processo foi encaminhado ao Procurador Geral do Município de Ibiraçu, para análise e parecer acerca da dispensa de licitação.

Em parecer fundamentado, acostado aos autos, o Procurador Municipal, opina no sentido de que é dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 25, I e Art. 24, VIII, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser dispensável a licitação quando for representante comercial exclusivo e, neste caso, também por ser entidade que integra a Administração Pública.

Diante do exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria e, por via de consequência ratifico a dispensa de licitação para que se proceda a referida contratação.

Atendendo ao que dispõe do Art. 25, I e Art. 24, VIII e Art. 26, do diploma das licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), determino que seja publicado o AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE.